



ANEXO I — FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Dispensa de Licitação (CGDL)	Complemento ou Modificação
Preâmbulo	A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS
CGDL 1.1	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso permanente e ilimitado à Internet Banda Larga, plano de no mínimo 100 (cem) Mbps de download e mínimo de 20 (vinte) Mbps de upload, via conexão por par metálico ou fibra óptica, para a Agência FGTAS/Sine de São Lourenço do Sul – RS.
CGDL 2.1	Local de disponibilização do Edital: Local de disponibilização do Edital: Site: http://www.compras.rs.gov.br ; www.fgtas.rs.gov.br ; Pedidos de esclarecimentos e impugnações: deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: compras@fgtas.rs.gov.br Recursos: mediante e-mail: compras@fgtas.rs.gov.br
CGDL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: 02/05/2022 Horário: 10:15
CGDL 4.1.1	Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital.
CGDL 4.1.2	Não será permitida a participação de Consórcio.
CGDL 4.2.7	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.3	Critério de Julgamento: menor preço global mensal, por lote.
CGDL 7.12	Não será permitida subcontratação.
CGDL 10.11	Decremento mínimo: R\$ 1,00
CGDL 12.6.2	Critério estabelecido no art. 43, inc. IV da Lei 8.666/1993 e art. 4º, inc. XI, da Lei 10.520/2002.
CGDL 12.9	Não aplicável
CGDL 13.7.1	1) Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da dispensa de licitação. 2) Comprovante de regularidade perante a ANATEL – Agência nacional de Telecomunicações.



CGDL 13.8	Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 0035, 0395, 0117
CGDL 13.10	Endereço de entrega dos documentos de habilitação/proposta: <u>site www.compras.rs.gov.br</u>
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco), após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGDL 16.4	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
CGDL 16.5	Os serviços serão prestados na forma descrita no item 3 do TR.
CGDL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Proposta Final apresentada.
CGDL 19.1	Unidade Orçamentária: 59.01 Atividade/Projeto: 4231 – Ações de Promoção de Trabalho, Emprego e Renda Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.40, 3.3.90.92 Recurso: 0001 Tesouro Livre
CGDL 20.3	Demais obrigações da contratada: o previsto nos itens 5.1 a 5.9 do TR.
CGDL 21.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato